



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 09 de dezembro de 2019 – EDIÇÃO: 180 – ANO I – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.464/2019 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Informática o servidor Rossine José de Almeida Ferreira, em 1º de dezembro de 2019. Artigo 2º - Ato contínuo, fica nomeado o servidor Rossine José de Almeida Ferreira para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2019, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 04 de dezembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2153 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 “Dispõe sobre a proibição do comércio e utilização de bebidas em embalagens de vidro na Praça Belo Horizonte e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal e ainda, Considerando as comemorações do Reveillon 2019/2020 e a necessidade de garantir a segurança na Praça Belo Horizonte, local que espera aglomeração de pessoas neste dia comemorativo; Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido ao comércio e utilização de bebidas em embalagens de vidro; Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido ao uso irregular de som automotivo; Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido à presença de vendedores ambulantes em situação irregular; DECRETA: Art.1º - Fica expressamente proibido o comércio e a utilização de bebidas em embalagens de vidro na Praça Belo Horizonte e suas imediações, nos dias 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020. Art.2º - Fica expressamente proibida a utilização de som automotivo na Praça Belo Horizonte e suas imediações, no dia 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020. Art.3º - Fica expressamente proibido o comércio por ambulantes que não possuem Alvará emitido em data anterior a publicação deste Decreto, na Praça Belo Horizonte e suas imediações, no dia 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020. Art.4º - Qualquer pessoa que descumprir este Decreto ficará sujeito às penalidades da Lei. Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Comunique-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar de São João Batista do Glória para conhecimento do presente Decreto, bem como para a garantia de seu cumprimento. São João Batista do Glória/MG, 09 de dezembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente